

---

## RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22 E ANEXOS

### QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO EDITAL

#### Questionamento

**2.2.1** Os PROPONENTES que apresentarem proposta de suprimento, **deverão comprovar a disponibilidade da molécula e da cadeia logística** do gás natural, desde a origem da molécula até o(s) ponto(s) de entrega definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A origem do gás poderá ser de reservas nacionais de gás natural, terminais de regaseificação de gás natural liquefeito – GNL ou fronteiras territoriais nacionais, no caso de gás importado. Não serão considerados documentos de intenções não vinculantes para comprovação da disponibilidade do gás.

**Qual documento de compra da molécula será aceito (nota fiscal, contrato de fornecimento, etc.)?**

**Resposta SCGAS** – Observar tabela do edital logo abaixo do item 2.2.1.1.

#### Questionamento

**4.1.1** O PROPONENTE poderá, a seu critério, apresentar **mais de uma proposta** considerando diferentes condições de suprimento, devendo neste caso, apresentar um formulário (ANEXO II) para cada uma das propostas.

**Caso o fornecimento seja por duas fontes de suprimento, podemos fazer em uma única proposta (somando as documentações das 2 fontes), ou precisamos fazer propostas distintas?**

**Resposta SCGAS** – Serão necessárias propostas distintas destacando que são complementares.

#### Questionamento

**4.1.2** Ao apresentar proposta o **PROPONENTE concorda que a mesma terá validade** assegurada de no **mínimo 150 dias** da data limite para apresentação das propostas, mesmo que na proposta conste informação divergente.

**Dado ao atual cenário mundial (variação Brent, JKM, Henry Hub, etc.), podemos considerar a validade indicada pela SCGAS mantendo a data base da apresentação da proposta e sua indexação desde esta base?**

**Resposta SCGAS** – Correto, a data base da apresentação da proposta será a data base de reajuste de preço.

### **Questionamento**

**4.5** O envio de proposta nas condições estabelecidas neste Edital não implica em garantia de contratação do suprimento de Gás. A SCGAS selecionará, **a seu exclusivo critério**, as propostas que seguirão para a etapa de negociação e que poderão resultar em eventual negociação e assinatura de contrato de suprimento de Gás, nos termos da legislação vigente e requisitos que serão apresentados oportunamente. A não contratação não implica quaisquer reivindicações por parte do PROPONENTE.

**Para um melhor atendimento das necessidades/expectativas da SCGás, qual será o critério adotado na escolha do Proponente (qualidade, menor custo, capacidade atendimento, etc)?**

**Resposta SCGAS** – Observar o item 4.5 do Edital.

### **Questionamento**

**4.6.1** Em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar o CONTRATO, os PROPONENTES **deverão prestar garantia de proposta**, com prazo de validade igual ao da(s) respectiva(s) propostas(s), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), podendo ser apresentadas nas seguintes modalidades: (i) fiança bancária, irrevogável e executável ao primeiro pedido, tendo como beneficiária a SCGÁS; (ii) seguro garantia contratual emitido por seguradora autorizada a operar no Brasil que possua a Certidão de Regularidade na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), tendo como beneficiária a SCGÁS; (iii) caução em dinheiro, depositada em conta corrente da SCGÁS.

**Qual a data limite para apresentação da garantia (seja fiança bancária, seguro garantia ou depósito caução)?**

**Resposta SCGAS** – Até a data limite designada para envio de propostas.

### **Questionamento**

**Tendo em vista que a antecipação ou postergação das atividades pode impactar na qualidade da análise (comercial/técnica/jurídica) ou investimento (início do fornecimento), é possível definir em quantidade de dias ou em percentuais que tal antecipação ou postergação possa ocorrer?**

**5.2** A SCGÁS se reserva o direito de **antecipar ou postergar as datas** indicadas, em função das necessidades que houver ao longo do processo.

## CRONOGRAMA

Atividades	Período
1 Publicação do Edital	25/04/2022
2 Envio de questionamentos, até	18/05/2022
3 Envio de propostas, até	26/05/2022
4 Análise de habilitação e seleção das propostas, entre	30/05/2022 a 30/06/2022
5 Negociação e seleção das propostas selecionadas	01/07/2022 a 29/07/2022
6 Obtenção de aprovação do contrato pela Agência Reguladora	30/08/2022
7 Assinatura do contrato	até 29/09/2022
8 Início de Fornecimento	em até 12 meses da assinatura contratual

**Resposta SCGÁS** – Não é possível prever quantos dias serão postergados ou antecipados nas etapas subsequentes a de envio das propostas até a assinatura do contrato.

As propostas devem ser válidas em conformidade com o item 4.1.2 do edital (observar novo cronograma constante na alteração 01 ao edital).

O início de fornecimento não sofrerá alteração, ou seja, deverá ocorrer em até 12 meses da assinatura do contrato.

## QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

### Questionamentos:

**3.5.4** O PROPONENTE deverá prever na área do terreno prospectado espaço mínimo de 1.200m<sup>2</sup>, com largura mínima de 25m, para a SCGÁS construir a sua ETC adjacente ao PONTO DE ENTREGA.

- **As calibrações da ETC serão realizadas pela proponente ou pela contratante?**

**Resposta SCGÁS** – Todas as obrigações relacionadas à ETC são de responsabilidade da SCGÁS. As calibrações da ETC são responsabilidade da SCGÁS. As calibrações do PE são de responsabilidade da Proponente.

- **Quais documentos relativos à ETC a proponente deverá enviar à contratante? Qual o cronograma de entrega dos documentos?**

**Resposta SCGÁS** – Todas as obrigações relacionadas à ETC são de responsabilidade da SCGÁS. Nenhum documento referente à ETC é de responsabilidade do proponente.

- **A homologação do sistema da ETC será realizada pela proponente ou pela contratante?**

**Resposta SCGÁS** – Todas as obrigações relacionadas à ETC são de responsabilidade da SCGÁS.

- **A proponente deverá disponibilizar sistema de combate a incêndio para a contratante? Caso positivo, quais seriam as especificações?**

**Resposta SCGAS – Não.**

- **Poderia encaminhar o layout típico dos equipamentos que serão colocados nos 1200 m<sup>2</sup> disponibilizados para a contratante?**

**Resposta SCGAS –** Todas as obrigações relacionadas à ETC são de responsabilidade da SCGÁS. É suficiente para o proponente prever um flange de 6 polegadas como limite de bateria, portanto não há a necessidade de disponibilizar layouts. Será alinhado com o SUPRIDOR contratado, durante a sua definição de projeto, os ajustes para compatibilização dos layouts da planta de fornecimento com a ETC.

- **Os painéis de equipamentos operados pela contratante deverão ficar em abrigos segregados?**

**Resposta SCGAS –** A SCGÁS fará a operação somente dos seus próprios equipamentos, a contratante não fará o fornecimento de nenhum equipamento para a ETC.

- **É necessário que a proponente disponibilize spare parts para a contratante?**

**Resposta SCGAS – Não.**

#### **Questionamentos**

**3.5.4.1** A área destinada às instalações da SCGÁS **deverá estar limpa, terraplenada e cercada** no mesmo padrão utilizado para o PONTO DE ENTREGA.

- **A SCGÁS possui outras especificações para as áreas compartilhadas? (Cercamento, Estruturas administrativas etc.)**

**Resposta SCGAS –** Com exceção do terreno cercado em conformidade com os Desenhos Típicos “DE-40.300.EST.054 Rev.4 (Padrão cercas)” e “DE-40.300.EST.055 Rev.4 (Padrão portão)”, disponibilizados no ANEXO COMPLEMENTAR I ao edital, não haverá áreas compartilhadas entre as empresas.

- **A SCGÁS possui especificações para delimitação entre as operações na ETC (SCGÁS) e REGAS (proponente)? (Cercamento, Estruturas administrativas etc.)**

**Resposta SCGAS –** A responsabilidade de cada parte será no limite de bateria no flange de saída, localizada na divisa entre as áreas da ETC (SCGÁS) e área da estrutura do proponente.

- **A contratante precisará de algum local para armazenamento de peças para manutenção? Caso positivo, quais seriam as especificações?**

**Resposta SCGAS – Não.**

- **A proponente deverá fornecer sistemas de segurança patrimonial para a contratada? Caso positivo, quais seriam as especificações?**

**Resposta SCGAS – Não.**

- **Será necessário acesso de veículos em área da contratante? Caso seja necessário, quais são as especificações necessárias (tipo de pavimento, portões, veículos, frequência de trânsito)?**

**Resposta SCGÁS** – Sim. Será necessário um portão com 4 m de largura para o acesso veículos leves e de caminhões de 1 eixo traseiro e até 6 TON.

A área em conformidade com o item 3.5.4.1 deverá considerar compactação de 100% do PROCTOR NORMAL nos últimos 60cm (sessenta centímetros) e cobertura de 5cm (cinco centímetros) de espessura de BRITA 1 (um).

- **A operação, manutenção, compra, montagem e insumos da ETC será responsabilidade da SCGÁS? Se sim, a SCGÁS tem alguma especificação de referência para os equipamentos? (Computador de Vazão, Sistema de medição, medidores etc.)?**

**Resposta SCGÁS** – Todas as instalações e equipamentos da ETC serão de responsabilidade da SCGÁS, não sendo necessário portanto o compartilhamento de especificações.

### Questionamento

**3.5.6.** A interligação entre o PONTO DE ENTREGA e ETC, será de responsabilidade da SCGÁS.

**Apesar da responsabilidade entre o PONTO DE ENTREGA e ETC ser de responsabilidade da SCGás, para facilitar nosso planejamento/projeto, qual o diâmetro da tubulação devemos considerar no flange de saída do ponto de entrega?**

**Resposta SCGÁS** – Tubulação de 6 polegadas, o local do ponto da conexão deverá ser definido entre a SCGÁS e o SUPRIDOR em até 30 (trinta) dias após a definição da localização do ponto de entrega.

### Questionamento

**3.5.7.** Visando garantir a máxima confiabilidade e disponibilidade ao fornecimento, prevenir eventuais falhas de fornecimento, incidentes ou outros problemas, o sistema de regaseificação/descompressão **deve ser redundante**, ou seja, composto no mínimo por um operante (principal) e outro em espera (secundário). A comutação entre os sistemas redundantes deve ser automática em caso de falha do sistema principal.

**Será considerado um sistema de regaseificação e bombas duplicado, o que impactará no Capex da unidade.**

**Resposta SCGÁS** – Os sistemas propostos, tanto GNC quanto GNL devem ser 100% redundantes.

### Questionamentos

**3.5.8** O PROPONENTE deverá garantir o pleno funcionamento do sistema mesmo com interrupções temporárias das **utilidades pelas concessionárias locais**. Para o caso da energia elétrica, o PROPONENTE deverá, no mínimo, instalar um gerador para geração de energia elétrica.

- **Será necessário fornecimento de energia elétrica para o sistema de odorizador?**

**Resposta SCGAS** – Não. O item 3.5.8 se refere às instalações do Ponto de Entrega.

- **Será necessário que a proponente forneça energia elétrica para os equipamentos da contratante?**

**Resposta SCGAS** – Não. Todas as obrigações relacionadas à ETC são de responsabilidade da SCGÁS.

- **Caso seja necessário, qual seria a especificação/potência?**

**Resposta SCGAS** – Não se aplica

### Questionamentos

**3.5.10.** O PROPONENTE deverá dispor de sistema de monitoramento remoto de suas instalações no PONTO DE ENTREGA com supervisão por Centro de Controle e Operação com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Os dados de tempo real, especialmente para os sistemas medição, cromatografia, monitoramento de estoque ou armazenamento, entre outros, deverão ser disponibilizados em **formato adequado** para a SCGÁS integrar ao seu sistema de supervisão.

- **Quais são os formatos de transmissão de dados compatíveis ao sistema de supervisão da SCGÁS para envio de dados?**

**Resposta SCGAS** – Poderão ser fornecidas localmente via cabeamento e CLPs ou via software em formato de API - Application Programming Interface.

- **É prevista alguma frequência mínima para a transmissão de dados?**

**Resposta SCGAS** – Frequência de 5min.

- **Tendo em vista que existem várias formas de se disponibilizar sinais que podem impactar diretamente no investimento, poderiam detalhar o formato?**

**Resposta SCGAS** – Poderão ser fornecidas localmente via cabeamento e CLPs ou via software em formato de API - Application Programming Interface.

### Questionamento

**3.6** Localização do PONTO DE ENTREGA: O ponto de injeção e transferência de custódia deverá ser localizado entre a Avenida Rigesa e Avenida Abrahão Mussi SC-120, no município de Três Barras, conforme área hachurada na Planta Chave apresentada no Anexo I. O PROPONENTE **deverá submeter à SCGÁS previamente para análise e aprovação do local pretendido**, preferencialmente com distância máxima da rede de distribuição de 800 metros.

**Em qual momento/data devemos apresentar a lista de terrenos levantados em Três Barras?**

**Resposta SCGAS** – Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

### Questionamento

3.7 As CONDIÇÕES DE ENTREGA do gás no PONTO DE ENTREGA são apresentadas na seguinte tabela, onde **as vazões e pressões são referenciadas** para o dimensionamento da instalação de GNL/GNC:

<b>VAZÃO MÍNIMA DO PONTO DE ENTREGA (Nm<sup>3</sup>/h)</b>	<b>VAZÃO MÁXIMA DO PONTO DE ENTREGA<sup>1</sup> (Nm<sup>3</sup>/h)</b>	<b>PRESSÃO MÍNIMA ENTREGA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (kgf/cm<sup>2</sup>)</b>	<b>PRESSÃO MÁXIMA DE ENTREGA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (kgf/cm<sup>2</sup>)</b>
400,00	7.000,00	8,00	16,00

**Como será feito o controle de vazão de fornecimento e pressão da instalação?**

**Resposta SCGAS** – Será realizado controle de pressão, com vazões máximas estimadas de 7.000,00 (Nm<sup>3</sup>/h)

### Questionamento

4.1.1 Todos os dados de tempo real do sistema de medição deverão ser disponibilizados em **formato adequado** para a SCGÁS integrar ao seu sistema de supervisão.

**Tendo em vista que existem várias formas de se disponibilizar sinais que podem impactar diretamente no investimento, poderiam detalhar o formato?**

**Resposta SCGAS** – Poderão ser fornecidas localmente via cabeamento e CLPs ou via software em formato de API - Application Programming Interface.

### Questionamentos

4.2.1 A estação deverá ser projetada considerando dois tramos de medição, sendo que o **projeto deverá ser previamente submetido à aprovação da SCGÁS**. Como referência poderá ser usado o fluxograma anexo (Anexo II).

- **A SCGÁS compartilhará o perfil de consumo de gás natural para planejamento da unidade? Se sim, qual será a frequência de envio?**

**Resposta SCGAS** – No momento não há perfil determinado, somente pressão e vazão máximas e mínimas.

- **Visto que eventual complexidade na exigência/projeto do sistema de medição pode impactar diretamente no investimento, poderiam definir um modelo de tramo?**

**Resposta SCGAS** – As instalações deverão seguir as normas indicadas no Item 4. Medição.

## Questionamento

**4.2.3.** Nos tramos de medição serão utilizados medidores de gás tipo Turbina, **a serem especificados pela SCGÁS em contrato**, com possibilidade de operação em série e com válvulas para permitir bloqueio de cada um dos tramos isoladamente;

**Tendo em vista vários termos disponíveis vários fornecedores de medidores do tipo turbina com preços variados e que podem impactar diretamente no investimento, poderiam definir um modelo de medidor?**

**Resposta SCGÁS** – Os medidores devem atender os requisitos da ET-40.500.SCG.001 - REV 28, disponibilizada no ANEXO COMPLEMENTAR I ao edital.

## Questionamento

**5.3.** No caso de propostas baseadas em GNL/GNC, o PROPONENTE será responsável pela instalação, manutenção e operação do **sistema de cromatografia do gás**, devendo repassar as informações à SCGÁS como forma de comprovação da qualidade do gás natural. O sistema de cromatografia a ser instalado deverá ser capaz de fazer medição de Carbono até C6. Todos os dados de tempo real do sistema de medição e de qualidade do gás deverão ser disponibilizados em formato adequado para a SCGÁS integrar ao seu sistema de supervisão.

**A operação, manutenção, compra, montagem e insumos do sistema de cromatografia e odorização será responsabilidade da SCGÁS? Se sim, a SCGÁS tem alguma especificação de referência para os equipamentos (Cromatógrafo, Odorizador, Neutralizador, etc.)?**

**Resposta SCGÁS** – O cromatógrafo a ser fornecido, operado e mantido pelo proponente deverá atender os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO CONJUNTA ANP/INMETRO Nº 1, DE 10.6.2013 e Resolução ANP Nº 16 de 17/06/2008 com medição de Carbono até C6. O odorizador será de responsabilidade da SCGÁS.

## Questionamento

**8.2.** Condições precedentes: **NÃO SERÃO ADMITIDAS CONDIÇÕES PRECEDENTES** do supridor para início do fornecimento. O PROPONENTE ao apresentar a Proposta e ao assinar o contrato de fornecimento, assume toda e qualquer responsabilidade para honrar com a data de início de fornecimento, não sendo justificáveis atrasos, tais como, aquisição e entrega de materiais, questões relacionadas às obras civis, licenciamentos, bem como todas e quaisquer outras condições necessárias para operacionalização do suprimento.

**Para que a proposta não inclua “Condição Precedente” há possibilidade da SCGÁS assumir a responsabilidade ou corresponsabilidade pelas licenças de instalação e operação?**

**Resposta SCGÁS** – Deverá ser observado o item 8.2 do Termo de Referência.



---

## Questionamento

8.6 A PROPONENTE declara reconhecer a **lista dos usuários da SCGÁS que lhe foi entregue**, em caráter de informação confidencial e estratégica, razão pela qual a PROPONENTE se compromete, em prestígio aos deveres laterais da boa-fé de lealdade, colaboração e confiança aplicáveis na execução dos contratos, diretamente ou por suas AFILIADAS, a não prospectar comercialmente quaisquer dos usuários ali listados ou fornecer-lhes gás natural caso estes migrem para condição de consumidor livre, auto produtor ou auto importador.

**Ainda não recebemos nenhuma lista de clientes/usuários da SCGás, quando receberemos?**

**Resposta SCGAS** – Será disponibilizado ao proponente selecionado na etapa de assinatura do contrato.

## Questionamento

8.7 Sempre que a PROPONENTE tencionar entregar gás natural diretamente a consumidores livres na área de concessão da SCGÁS, (diversos daqueles que constam da lista a que se refere o item 8.6), essa compromete-se a oferecer à SCGÁS as mesmas condições de fornecimento de gás e autoriza a SCGÁS a oferecer o fornecimento de gás para tal cliente em potencial.

**Essa obrigatoriedade, se dá apenas para possíveis clientes conectados no estruturante do planalto norte, correto? Sem nenhuma correlação com qualquer outro contrato/fornecimento que as partes venham estabelecer, correto?**

**Resposta SCGAS** – Para consumidores potencialmente livres na área de concessão da SCGÁS que sejam atendidos pelo mesmo modal oferecido pelo proponente para atendimento do Planalto Norte.

## Questionamento

8.8 A qualquer momento, desde que haja interesse de ambas as PARTES, **poderá ser acordada uma nova QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC)** mediante aditivo contratual.

**Essa obrigatoriedade, se dá apenas para o contrato de fornecimento para o estruturante do planalto norte, correto? Sem nenhuma correlação com qualquer outro contrato/fornecimento que as partes venham estabelecer, correto?**

**Resposta SCGAS** – Não se trata de uma obrigatoriedade e será vinculado apenas ao contrato de fornecimento oriundo desta chamada pública.

## Questionamento

8.12 . No caso de um ou mais USUÁRIOS FINAIS da SCGÁS optar(em) pela **migração para a condição de CONSUMIDOR LIVRE** e passar(em) a ser suprido(s) diretamente por supridor que não possua contrato de compra e venda de gás natural celebrado com o **PROPONENTE**, deixando assim de adquirir o GÁS regularmente fornecido pela SCGÁS, a **QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL deste CONTRATO poderá ser reduzida no máximo até a proporção da QDC deste CONTRATO** em relação às quantidades diárias contratuais de todos os demais contratos de

compra e venda de gás natural que a SCGÁS detiver com o **PROPONENTE** e de todos os demais contratos de compra e venda de gás natural que a SCGÁS detiver com outros produtores, importadores, supridores, carregadores ou comercializadores de gás natural no **momento da referida redução**, mediante solicitação e comprovação da SCGÁS ao **PROPONENTE** da migração do USUÁRIO FINAL para a condição de CONSUMIDOR LIVRE e a celebração de aditivo(s) contratual(is), observado o subitem abaixo.

**É possível estabelecer um mínimo para este caso com base na QDC?**

**Resposta SCGAS** – Será avaliada a eventual necessidade na etapa de negociação, caso o Proponente venha a ser selecionado.

### **Questionamentos**

**8.18** Poderão ser acrescidos novos PONTO DE ENTREGA, bem como realocar o PONTO DE ENTREGA disposto no item 3.6, dentro da área de concessão da SCGÁS, sem que haja a obrigatoriedade de alteração da QDC inicialmente contratada, sob novas condições comerciais específicas. No caso de **realocação do PONTO DE ENTREGA**, os compromissos de retirada de gás pela COMPRADORA e fornecimento pela VENDEDORA **ficam suspensos até que o novo PONTO DE ENTREGA** inicie o fornecimento.

**Qual o prazo máximo (em dias) da eventual suspensão no caso de relocação do ponto de entrega?**

**Resposta SCGAS** – 12 meses.

**Há interesse da SCGAS na aquisição dos ativos de estocagem e preparação do gás para injeção na rede, ficando a SCGAS livre para relocação ou ajuste de volumes e vazões a seu critério?**

**Resposta SCGAS** – Ao final do período contratual, poderá haver interesse a depender das condições, a exclusivo critério da SCGÁS.

## **QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DO EDITAL**

### **Questionamento**

**1.1.2** - A Quantidade Diária especificada, poderá, ao longo do prazo de fornecimento, **ser ampliada, a critério único e exclusivo da SCGÁS**, cujas condições serão devidamente acordadas em contrato.

**Tendo em vista que dependendo da ampliação pode impactar em necessidade de aumento de investimento (alterando a condição comercial proposta), qual o percentual máximo de ampliação podemos considerar?**

**Resposta SCGAS** – Caso ocorra, as novas condições serão acordadas entre as partes.

---

## Questionamento

**1.1.3** - Caso o PROPONENTE por alguma razão, **não conseguir atender à toda Quantidade Diária** especificada neste TERMO DE REFERÊNCIA, ainda assim, poderá apresentar sua PROPOSTA para Análise.

**Qual o menor volume que poderá ser considerado (EX:30, 50mil m<sup>3</sup>/dia)?**

**Resposta SCGAS** – Conforme item 4.5 do edital, a seleção das propostas será a exclusivo critério da SCGAS, então para análise poderá ser enviado proposta para qualquer volume.

## Questionamento

**1.2.4.2.3** – A proposta **deverá indicar o PONTO DE ORIGEM** do transporte rodoviário do gás natural, tal ponto servirá como referência para que seja possível apurar o valor do custo do transporte (considerando apenas a parcela da logística- transporte rodoviário) em R\$/km até o PONTO DE ENTREGA.

**No caso de operarmos com 2 ou mais fontes de suprimento, como procederemos? Podemos considerar em uma única proposta ou devemos fazer proposta separada por ponto de origem?**

**Resposta SCGAS** – No caso de haver mais de uma fonte, poderá considerar em uma única proposta o valor médio ponderado, porém, ainda assim deverá especificar o PONTO DE ORIGEM de cada fonte, bem como o custo R\$/km de cada uma delas.